

RESOLUÇÃO CMAS Nº 043/2025

Dispõe sobre a Demanda para processo licitatório dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Cruz - CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 156, de 08 de abril de 1996, alterada pela Lei Municipal Nº 569 de 23 de Novembro de 2016 que Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alterado pela Lei Nº 827 de 23 de Fevereiro de 2024 – em reunião ordinária, do dia 26 de Novembro de 2025.

CONSIDERANDO que o orçamento se configura como um importante instrumento de decisão política; de transparência governamental; de controle social; de democracia; de distribuição de renda e de justiça social;

CONSIDERANDO ainda que o orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária;

Considerando ainda o caráter permanente e continuado na prestação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, de modo a não ter interrupção, garantindo o atendimento às necessidades regularmente e/ou em caráter emergencial sem comprometer a dignidade dos usuários e legitimar a cidadania

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar e APROVAR o detalhamento da demanda a ser encaminhada para fins legais do processo licitatório exercício de 2026, garantindo assim a continuidade do atendimento das Proteções Sociais Básicas – Básica e Especial no âmbito do SUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruz – CE, aos 26 de Novembro de 2025.

Jéssica E. S. Muniz

Jéssica Edna Silveira Muniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024/2026

